



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 3882/2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO, COM PEÇA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RANDON.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

O serviço é necessário para reparar o comando da Retroescavadeira Randon, Placas IWZ-7562, para que assim a mesma possa dar continuidade nos serviços que presta para a Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	
339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2263
3128

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	JOGO DE REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	1,00	JG
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE JOGO DE REPARO DO COMANDO	1,00	UN

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

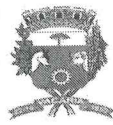
5.2. O local de entrega será na sede da empresa prestadora do serviço.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será o Condutor na sede da prestadora do serviço.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.



MUNICÍPIO DE VACARIA

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 26/08/2024


Responsible for the Elaboration
Ellen Alban
Chefe de Setor